LEI Nº 4.762 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Mobilização Social pela Educação de Patrocínio, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação a que alude o art. 1º desta lei fica incluído no calendário oficial do Município de Patrocínio.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá promover e organizar, por ocasião das comemorações do Dia Municipal de Mobilização pela Educação, palestras, seminários, conferências, simpósios, fóruns, oficinas e eventos afins como escopo a mobilizar a população, especialmente a comunidade escolar, para a importância da educação.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, poderá desenvolver, também, ações com vista a incentivar a comemoração do Dia Municipal de que trata esta lei no âmbito das escolas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis